

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

RUA DE CABANAS | FÂNZERES

A proposta visa a instalação de uma nova sinalização, em frente ao entroncamento com a Rua do Lordelo, que passará a proibir o trânsito a veículos ou conjuntos de veículos com comprimento superior a 10 metros, por ser considerada mais adequada às características da via.

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical C7 – Trânsito proibido a veículos ou conjunto de veículos de comprimento superior a 10m: indicando ao condutor do acesso interdito a veículos cujo comprimento seja superior ao indicado no sinal, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser colocado o sinal vertical regulamentar para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de Junho de 2025

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização vertical (MGD 56769/2025)

Rua de Cabanas (Fânzeres)



Retirar sinal C30 – Trânsito proibido a veículos com reboque de dois ou mais eixos (a retirar)



Colocar sinal C7 - Trânsito proibido a veículos ou conjunto de veículos de comprimento superior a 10m (a colocar)

LEGENDA:

sinalização vertical a colocar:



C7 - Trânsito proibido a veículos ou conjunto de veículos de comprimento superior a 10m (1 sinal)



Sinal existente no local (associar outro sinal no mesmo suporte)

sinalização vertical a retirar:



Sinal a retirar (a retirar)